



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 241, 29 DE AGOSTO DE 2023.

ALTERA O DECRETO Nº 001 DE 1º DE JANEIRO DE 2021 e DECRETO Nº 75 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 001/2021 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Direta e Indireta do Município De Campos Dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 75/2022 que dispõe sobre a consolidação, transformação e extinção de órgãos ou entidades da estrutura administrativa estabelecida pelas leis municipais esparsas, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 8.622 de 26 de fevereiro de 2015 que autoriza o Poder Executivo a, mediante decreto, dispor sobre a fusão, incorporação, transformação e extinção de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes e redução dos respectivos cargos, empregos e funções;

DECRETA:

Art. 1º - Fica transformado 01 (um) cargo de Assessor Especial – Símbolo DAS-4 do Decreto 075/2022 e 01 (um) cargo de Agente de Desenvolvimento Local Símbolo DAS-7 do Decreto 01/2021, ambos da Secretaria Municipal de Governo, em 01 (um) cargo de Diretor Regional Símbolo DAS-3, na Estrutura da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 29 de agosto de 2023.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

DECRETO Nº 242 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.444.572,34 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.444.572,34

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.368.0046.2140.0000	3.3.90.20.00	3254	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	37.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.122.0095.2378.0000	4.4.90.52.00	3514	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	3.392.235,84

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.122.0095.2024.0000	3.3.90.39.00	2577	GUARDA MUNICIPAL	33 033 033	15.336,50

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.368.0046.2140.0000	3.3.90.39.00	2288	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-37.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.3.90.39.00	3286	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	-1.383.269,75
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0046.2475.0000	3.3.90.39.00	3292	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	-1.421.515,08
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0046.1488.0000	4.4.90.51.00	3349	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	-887.451,01

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.122.0095.2024.0000	3.3.90.14.00	2575	GUARDA MUNICIPAL	33 033 033	-10.475,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.122.0095.2024.0000	3.3.90.30.00	2576	GUARDA MUNICIPAL	33 033 033	-4.861,50

Anulação (-) -3.444.572,34

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000010-2-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de SETEMBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 243 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.612.167,90 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.612.167,90

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1942.0000	4.4.90.51.00	3280	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00 001 001	2.474.467,76
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1917.0000	4.4.90.51.00	3281	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00 001 001	1.628.672,28
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1923.0000	3.3.90.39.00	3434	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00 001 001	355.909,41
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1923.0000	4.4.90.51.00	3515	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00 001 001	152.118,45

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 4.612.167,90

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000010-2-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de SETEMBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 1584, 30 DE AGOSTO DE 2023.

Constitui Comissão Municipal de Recursos Hídricos, com a finalidade de elaborar propostas para implantação da Política Municipal de Segurança Hídrica e Gestão das Águas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a necessidade de criar uma Política Municipal de Segurança Hídrica e Gestão de Águas;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a integração dos órgãos e entidades da administração pública municipal envolvidos na gestão dos recursos hídricos;

CONSIDERANDO a Lei federal nº 9.433/1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, e a Lei do estado do Rio de Janeiro nº 3239/1999, que institui a Política Estadual de Recursos Hídricos.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Municipal de Recursos Hídricos, com a seguinte composição:

- I. Representante(s) do Gabinete do Vice-Prefeito, como Presidente;
- II. Representante(s) da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente;
- III. Representante(s) da Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura;
- IV. Representante(s) da Secretaria Municipal de Defesa Civil;
- V. Representante(s) da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca;
- VI. Representante(s) da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º A Comissão Municipal de Recursos Hídricos terá as seguintes atribuições:

- I. Propor ao poder executivo municipal uma Política Municipal de Recursos Hídricos e Gestão de Águas;
- II. Propor definições e atuações, por meio dos órgãos que compõem a Comissão, na melhoria da infraestrutura necessária para ampliar as condições de segurança hídrica rural e urbana;
- III. Propor ações para a preservação, a recuperação e uso racional dos recursos hídricos;

- IV. Propor ações para a divulgação das informações sobre recursos hídricos;
- V. Propor ações para a participação da sociedade civil na gestão dos recursos hídricos;
- VI. Propor atuações em consonância com a legislação estadual e federal que regulamenta o uso e a preservação dos recursos hídricos;

VII. Sugerir ao prefeito nomes de representantes da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes em diferentes conselhos ou colegiados que atuam no tema Recursos Hídricos;

VIII. Propor atuações na construção de propostas para a recuperação e preservação de nascentes.

Art. 3º A Comissão Municipal de Recursos Hídricos e Gestão de Águas será presidida por representante do gabinete do vice-prefeito e terá, ordinariamente, reuniões mensais.

Parágrafo único. Extraordinariamente poderão ser convocadas reuniões, a qualquer tempo, por determinação da presidência da comissão ou de 2/3 dos membros que compõe.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 30 de agosto de 2023.

Wladimir Garotinho
Prefeito

Portaria Nº 1991/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Mariângela de Matos Chrisóstomo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve nos autos do Processo Administrativo nº 02909/2020:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Mariângela de Matos Chrisóstomo, Professora II – 25h – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 7604-1, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da FMC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.172,20 (três mil, cento e setenta e dois reais e vinte centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora II – 25h – Padrão J	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003 e Lei nº. 8703/2016	R\$ 1.995,10
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 598,53
Adicional - 9%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 179,55
Progressão 20%	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5.247/91	R\$ 399,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de agosto de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria nº 956/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Sandra Lucia de Abreu Veiga.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.000807-P-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Sandra Lucia de Abreu Veiga, Agente de Serviços Gerais III – Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 12221, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.690,47 (dois mil, seiscentos e noventa reais e quarenta e sete centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Agente de Serviços Gerais III – Padrão I	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.855,50
Quinquênio – 25%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 463,87
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 371,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de maio de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria nº 1123/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Demilson de Oliveira Rangel.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.000986-7-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Demilson de Oliveira Rangel, Conservador de Estradas e Vias Públicas – Padrão O, lotado na Secretaria Municipal de Serviço Público, matrícula nº 5075, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.218,83 (dois mil, duzentos e dezoito reais e oitenta e três centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Conservador de Estradas e Vias Públicas – Padrão O	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.267,91
Quinquênio – 35%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 443,76
Insalubridade - 40%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 507,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de julho de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria nº 1563/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Kissila Fernandes da Silva Pereira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.003967-0-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Kissila Fernandes da Silva Pereira, Professora I – 20h – Padrão E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 19627, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003, c/c art. 40, §5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.776,35 (três mil, setecentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora I – 20h – Padrão E	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.360,23
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 590,05
Adicional - 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 354,03
Adicional - 20% progressão	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 472,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de agosto de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1567/2023

Republica a Portaria nº 2646/2017 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Jania Barreto Crespo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve nos autos do Processo Administrativo nº 6498/2017 (2017.115.007023-9-PA):

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Jania Barreto Crespo, Professora I – 16h - Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 3115, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º, da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.524,89. (três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Professora I – 16h – Padrão J.	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.136,31
Quinquênio - 35%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 747,70
Adicional – 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 320,44
Progressão 15%	Art. 31, I e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 320,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de agosto de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1568/2023

Republica a Portaria nº 1719/2019 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a Rozimeri Barreto Bastos .

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 7575/2017 (2017.099.000870-0-PA), por determinação do Tribunal de Contas/RJ nos autos do Processo nº 229088-7/23, republicar a Portaria nº1719/2019, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Rozimeri Barreto Bastos, Técnica em Enfermagem – Padrão E, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 28241, com proventos proporcionais, ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional, ao tempo de contribuição, em 7.301/10.950 (20/30) em R\$ 2.348,26 (dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos), a partir de 12/03/2018, data do Laudo Médico, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Técnica em Enfermagem – Padrão E	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 2.348,26

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de agosto de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1572/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Eliane Freitas da Silva Siqueira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.002197-1-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Eliane Freitas da Silva Siqueira, Professor II – 25h – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 7651, com proventos integrais, com fundamento no art. 17, IV, § 8º da Lei Complementar nº 28/2022 c/c art. 127, III, § 3º da Lei Orgânica, redação dada pela emenda modificativa 056/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 4.502,50 (quatro mil, quinhentos e dois reais e cinquenta centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II – 25h – Padrão J	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 3.001,67
Quinquênio - 35%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.050,58
Adicional – 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 450,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de agosto de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1573/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Messias Moreira de Souza.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2021.204.000860-1-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Messias Moreira de Souza, Médico III – Padrão O, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 7241, com proventos integrais, com fundamento no art. 17, IV, § 8º da Lei Complementar nº 28/2022 c/c art. 127, III, § 3º da Lei Orgânica, redação dada pela emenda modificativa 056/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 7.266,71 (sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e um centavo), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Médico III – Padrão O	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 4.688,20
Quinquênio - 35%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.640,87
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 937,64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de agosto de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1574/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a João José do Rego Barros Junior.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.001323-9-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a João José do Rego Barros Junior, Médico III – Padrão N, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 7290, com proventos integrais, com fundamento no art. 17, IV, § 8º da Lei Complementar nº 28/2022 c/c art. 127, III, § 3º da Lei Orgânica, redação dada pela emenda modificativa 056/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 7.448,37 (sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Médico III – Padrão N	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 4.805,40
Quinquênio - 35%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.681,89
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 931,08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de agosto de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1578/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Elizabeth Francisca Riter Gomes.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2019.115.003972-4-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Elizabeth Francisca Riter Gomes, Professor II – 25h – Padrão M, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 11467, com proventos integrais, com fundamento no art. 17, IV, § 8º da Lei Complementar nº 28/2022 c/c art. 127, III, § 3º da Lei Orgânica, redação dada pela emenda modificativa 056/2022.

Art. 2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 5.171,95 (cinco mil, cento e setenta e um reais e noventa e cinco centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II – 25h – Padrão M	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 3.232,47
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 969,74
Adicional – 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 484,87
Progressão 15%	Art. 31, I e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 484,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de agosto de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1579/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 106/2023;

CONSIDERANDO processo administrativo disciplinar nº 2022.204.003547-0-PA;

CONSIDERANDO Portaria nº 981/2023, publicada em 06/06/2023, que revogava a aposentadoria concedida a servidora Maria Inês Azevedo de Oliveira, matrícula nº 2590;

CONSIDERANDO Portaria nº 982/2023, publicada em 06/06/2023, a qual demitia do serviço público municipal, por acumulação indevida a servidora Maria Inês Azevedo de Oliveira, matrícula nº 2590;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade, bem como zelar pelo princípio do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO Processo administrativo nº 2023.204.002588-7-PA que trata de reconsideração de penalidade aplicada, cujo julgamento foi publicado em 24/08/2023, dando provimento ao mérito tratado;

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao julgamento constante nos autos do Processo administrativo nº 2023.204.002588-7-PA, revogar as Portarias nº 981/2023 e 982/2023 e ato contínuo, suspender a demissão da servidora **Maria Inês Azevedo de Oliveira**, Professora I – 16h, matrícula nº 2590, com efeito a contar de 06/06/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de agosto de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 613/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar de 01/09/2023, a cessão da servidora MARLISE DA ROCHA QUINTANA CERBINO, matrícula nº 24342, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, anteriormente cedida pela portaria nº 68/2023, publicada no D.O. do dia 06/01/2023, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Cordeiro.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 29 de agosto de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 622/2023

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA, LEI Nº 5247/91, O SERVIDOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o que foi apurado no Processo nº 2021.204.004985-0-PA, advertir o Servidor Pública Municipal, matrícula nº 313.338, por inobservância de seu dever funcional, contrariando o estabelecido no art. 134 c/c 147 da Lei nº 5247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que assim estabelece:

- Art. 134 – São deveres do funcionário:
- I - ...
- III – observar normas legais e regulamentares;
- ...

Art. 147 – A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do art. 135, incisos I a VIII e de inobservância do dever funcional previsto em lei, regulamento ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, de acordo com conjunto probatório que evidenciou a infração disciplinar.

Campos dos Goytacazes, 30 de agosto de 2023.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

INEXIGIBILIDADE

Homologação e Ratificação

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a quem possa interessar a contratação por Inexigibilidade, conforme prevê o caput, do Artigo 74, III, da Lei nº 14.133/21 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 166.001/2023/PGM, referente ao Processo Administrativo nº 2023.204.000307-8-PR, ratifica e homologa a presente contratação direta, e em consequência adjudica o seu objeto, contratação da empresa Valeriete Cursos, Consultoria, Gestão e Empreendimentos Ltda., CNPJ nº. 19.038.976/0001-81, para participação de 190 (cento e noventa) servidores no Seminário denominado Ócio, Inspiração, Disciplina e Realização, com o valor total de R\$ 92.150,00 (noventa e dois mil, cento e cinquenta reais).

Publique-se no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

Campos dos Goytacazes/RJ, 30 de agosto de 2023.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº	NOME
2022.204.008903-5-PA	Claudia de Andrade Alves
2023.037.000021-3-PA	Pollyanna de Souza Malaquias
2023.099.000849-7-PA	Tatiana Manhaes da Silva -FMS
2023.099.000847-2-PA	Fabiana Pessanha de Oliveira -FMS
2023.099.000844-0-PA	Graciele Cordeiro Fernandes -FMS
2023.099.000845-8-PA	Ricardo Martins Soares -FMS
2023.099.000621-1-PA	Elizabeth Fontes Felipe -FMS
2023.099.000858-7-PA	Priscila Aparecida da Silva -FMS
2023.099.000872-7-PA	Arlete Raymundo -FMS
2023.204.002340-7-PA	Lisete Dias de Freitas Vasconcelos
2023.204.002705-P-PA	Andrea Manique Guedes da Silva
2023.204.002796-2-PA	Dalva Lima Tostes
2023.204.002692-7-PA	Carla Marisa Ribeiro de Oliveira
2023.204.002773-6-PA	Alan Freitas de Souza
2023.204.002665-7-PA	Maria do Carmo Dias
2023.204.002712-5-PA	Simone Fernandes de Almeida
2023.204.002265-1-PA	Paulo Anderson Ferreira Marmellos
2023.204.002678-6-PA	Marly Cardoso Vieira Sigmaringa
2023.204.002772-9-PA	Maria Aparecida Moncao Soares
2023.204.002572-6-PA	Rozimere Sa Telles
2023.204.002746-6-PA	Fatima de Maria Mesquita Sousa
2023.204.002685-1-PA	Ana Paula da Silva Pontes de Souza
2023.204.002667-8-PA	Maria da Conceicao Correa Cordeiro Martins
2023.204.002676-1-PA	Marcia Santos Sardinha da Silva
2023.204.002745-9-PA	Ester Miranda das Chagas de Souza
2023.204.002759-5-PA	Maria das Neves dos Santos Campos
2023.204.002769-2-PA	Esivaldo Jorge de Carvalho
2023.204.002740-2-PA	Roberto dos Santos Loyola
2023.204.002820-4-PA	Patricia Francinele Pereira de Souza Rodrigues
2023.204.002785-8-PA	Leonardo Barroso da Silva
2023.204.002750-P-PA	Renata de Souza Barros Manhaes
2023.204.002672-2-PA	Simone Carla Rozario Venancio Possidonio
2023.204.002317-6-PA	Claudia Valeria Garcia Cabral Galaxe de Almeida
2023.204.002784-0-PA	Priscila Eunir Piraciaba Martins
2023.204.002595-2-PA	Gianna Castro de Azevedo
2023.204.002704-2-PA	Janaina de Souza Azevedo
2023.204.002093-6-PA	Robson Tadeu de Castro
2023.204.002577-2-PA	Thais Andrade Azeredo

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos Parcialmente nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº	NOME
2023.204.002978-5-PA	Paulo Fernando Lima Costa Vaz

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº	NOME
2023.099.000287-3-PA	Roseny Jorge Goncalves -FMS
2023.204.002653-P-PA	Cezar Leandro GIANES HENTZY
2023.204.002610-4-PA	Erenildo da Silva Rios

Em 31/08/2023

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 108/2023

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Servidor **Bruno Bastos Gomes**, Coordenador de Zeladoria e Patrimônio e Transporte, matrícula nº 40.451, para atuar como **Gestor de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 0120/2022 - Processo nº 2021.129.000090-1-PR - Objeto: O presente Termo Aditivo é a Prorrogação Contratual por um período de 06 (seis) meses para a execução da estruturação da rede de serviços do Sistema único de Assistência Social-SUAS-Construção do CENTRO DE Referência de Assistência Social-CRAS -Travessa Francisco Neto, s/nº-Parque Rádio Velho-Farol de São Tomé-Campos dos Goytacazes/RJ.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 29 de agosto de 2023.

Rodrigo Nogueira de Carvalho

Matrícula nº 40.442

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0080/2023

PROCESSO Nº 2022.021.000131-5-PR

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

CONTRATADA: ORLY VEICULOS E PEÇAS S.A.

CNPJ/MF: 21.483.615/0001-96

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO DO TIPO PICAPE, NOVO E ZERO QUILOMETRO, PARA PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE AOS PARTICIPANTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – SMDHS.

PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 120(CENTO E VINTE) DIAS CONFORME CLÁUSULA 12ª DO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR GLOBAL: R\$ 183.900,00 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS)

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/08/2023

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 DE AGOSTO DE 2023.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

MATRÍCULA Nº 40.442

Secretaria Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde

Campos dos Goytacazes /RJ, 28 de agosto de 2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os Senhores Conselheiros para **Reunião Ordinária** a realizar-se no dia **05 de setembro de 2023, às 19 horas**, no Auditório da Santa Casa de Misericórdia de Campos, **localizado à Rua Voluntários da Pátria, nº 469 altos**, com a finalidade de tomar conhecimento, discutir e decidir na reunião do C.M.S., os seguintes assuntos em pauta:

- 1 – Leitura e Aprovação da Ata anterior;
- 2 – Relatório das Comissões Permanentes do CMS;
- 2.1 – Comissão Permanente de Contratos e Convênios;
- 2.2 – Comissão Permanente de Controle e Avaliação;
- 2.3 – Comissão Permanente de Orçamento e Finanças;
- 3 – Assuntos Gerais;
- 3.1 – Continuidade da Apresentação dos Objetivos e Finalidades da CISTT;
- 3.2 – Apresentação do Comitê Técnico da Saúde da População Negra, Povos e Comunidades Tradicionais da Secretaria Municipal de Saúde.

Paulo Roberto Hirano
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

João Acácio Filho
1º Coordenador Geral
da Mesa Diretora
do Conselho Municipal de Saúde

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 012/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

TRIGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA LTDA – IMNE – HOSPITAL DR. BEDA.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e o INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA LTDA - CNPJ nº 29.251.097/0001-97 e CNES nº 2287285;

DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo temporário do Contrato Administrativo nº 012/2018, para a realização do **MUTIRÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS**, visando promover assistência pública de qualidade e o bem estar social e igualitário, para pacientes encaminhados pela Rede Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, em conformidade com a **Resolução SES nº 3.108, de 21 de junho de 2023.**

DO VALOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recurso previsto para este Termo Aditivo será condicionado a aprovação da produção de serviços registrada na Base de Dados dos Sistemas de Informações Ambulatoriais e Hospitalares - SIH-SIA SUS/Ministério da Saúde, tendo como limite financeiro as parcelas mensais no valor de **R\$ 422.383,06 (quatrocentos e vinte e dois mil, trezentos e oitenta e três reais e seis centavos)**, mediante processo autorizativo da Superintendência de Atenção Especializada, Controle e Avaliação/SES - (SUPAECA) e, **conforme especificado abaixo:**

MUTIRÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS RESOLUÇÃO SES Nº 3.108/2023				
DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO (5 MESES)	VALOR TETO MENSAL	VALOR TETO 5 MESES**
PROCEDIMENTOS	114	570	R\$ 375.881,61	R\$ 1.879.408,05*
OPME***	61	305	R\$ 46.501,45	R\$ 232.507,25

* **Conforme previsto no art. 6º, da Resolução SES nº 3.108, de 21 de junho de 2023, o repasse somente será realizado após prévia avaliação dos relatórios analíticos pela Superintendência de Atenção Especializada, Controle e Avaliação/SES - SUPAECA e aprovação da produção de serviços registrada na Base de Dados dos Sistemas de Informações Ambulatoriais e Hospitalares - SIH-SIA SUS/Ministério da Saúde;**

** **O valor Teto (5 meses) será atrelado ao cumprimento de metas qualitativas e quantitativas, e poderá ser acrescido do Valor do Teto de OPME (quando utilizado), conforme especificado na planilha;**

*****A cobrança do pagamento referente às OPME's utilizadas pela Unidade deverá ser feito de forma administrativa.**

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 012/2018, vigorará pelo período de **05 (cinco) meses**, compreendendo **agosto/2023 a dezembro/2023**, ainda que haja obrigações financeiras a serem cumpridas em competência anterior e posterior a este Termo Aditivo.

Campos dos Goytacazes/RJ, 07 de agosto de 2023.

PAULO ROBERTO HIRANO

Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

QUINQUAGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e o HOSPITAL DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS - CNES nº 2287382 e CNPJ nº 28.963.981/0001-91.

DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo temporário do Contrato Administrativo nº 007/2018, para a realização do **MUTIRÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS**, visando promover assistência pública de qualidade e o bem estar social e igualitário, para pacientes encaminhados pela Rede Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, em conformidade com a **Resolução SES nº 3.108, de 21 de junho de 2023.**

DO VALOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recurso previsto para este Termo Aditivo será condicionado a aprovação da produção de serviços registrada na Base de Dados dos Sistemas de Informações Ambulatoriais e Hospitalares - SIH-SIA SUS/Ministério da Saúde, tendo como limite financeiro as parcelas mensais no valor de **R\$ 229.912,81 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e doze reais e um centavo)**, mediante processo autorizativo da Superintendência de Atenção Especializada, Controle e Avaliação/SES - (SUPAECA) e, **conforme especificado abaixo:**

MUTIRÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS RESOLUÇÃO SES Nº 3.108/2023				
DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO (5 MESES)	VALOR TETO MENSAL	VALOR TETO 5 MESES**
PROCEDIMENTOS	43	215	R\$ 174.126,21	R\$ 870.631,05*
OPME***	20	100	R\$ 55.786,60	R\$ 278.933,00

* **Conforme previsto no art. 6º, da Resolução SES nº 3.108, de 21 de junho de 2023, o repasse somente será realizado após prévia avaliação dos relatórios analíticos pela Superintendência de Atenção Especializada, Controle e Avaliação/SES - SUPAECA e aprovação da produção de serviços registrada na Base de Dados dos Sistemas de Informações Ambulatoriais e Hospitalares - SIH-SIA SUS/Ministério da Saúde;**

** **O valor Teto (5 meses) será atrelado ao cumprimento de metas qualitativas e quantitativas, e poderá ser acrescido do Valor do Teto de OPME (quando utilizado), conforme especificado na planilha;**

*****A cobrança do pagamento referente às OPME's utilizadas pela Unidade deverá ser feito de forma administrativa.**

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 007/2018, vigorará pelo período de **05 (cinco) meses**, compreendendo **agosto/2023 a dezembro/2023**, ainda que haja obrigações financeiras a serem cumpridas em competência anterior e posterior a este Termo Aditivo.

Campos dos Goytacazes/RJ, 07 de agosto de 2023.

PAULO ROBERTO HIRANO

Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

SEXAGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPOS.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPOS - CNES nº 2287250 e CNPJ nº 28.961.084/0001-49.

DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo temporário do Contrato Administrativo nº 001/2018, para a realização do MUTIRÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS, visando promover assistência pública de qualidade e o bem estar social e igualitário, para pacientes encaminhados pela Rede Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, em conformidade com a Resolução SES nº 3.108, de 21 de junho de 2023.

DO VALOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recurso previsto para este Termo Aditivo será condicionado a aprovação da produção de serviços registrada na Base de Dados dos Sistemas de Informações Ambulatoriais e Hospitalares - SIH-SIA SUS/Ministério da Saúde, tendo como limite financeiro as parcelas mensais no valor de R\$ 414.072,78 (quatrocentos e quatorze mil, setenta e dois reais e setenta e oito centavos), mediante processo autorizativo da Superintendência de Atenção Especializada, Controle e Avaliação/SES - (SUPAECA) e, conforme especificado abaixo:

MUTIRÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS RESOLUÇÃO SES Nº 3.108/2023				
DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO (5 MESES)	VALOR TETO MENSAL	VALOR TETO 5 MESES**
PROCEDIMENTOS	73	365	R\$ 343.980,28	R\$ 1.719.901,40*
OPME**	46	230	R\$ 70.092,50	R\$ 350.462,50

* Conforme previsto no art. 6º, da Resolução SES nº 3.108, de 21 de junho de 2023, o repasse somente será realizado após prévia avaliação dos relatórios analíticos pela Superintendência de Atenção Especializada, Controle e Avaliação/SES - SUPAECA e aprovação da produção de serviços registrada na Base de Dados dos Sistemas de Informações Ambulatoriais e Hospitalares - SIH-SIA SUS/Ministério da Saúde;

** O valor Teto (5 meses) será atrelado ao cumprimento de metas qualitativas e quantitativas, e poderá ser acrescido do Valor do Teto de OPME (quando utilizado), conforme especificado na planilha;

***A cobrança do pagamento referente às OPME's utilizadas pela Unidade deverá ser feito de forma administrativa.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2018, vigorará pelo período de 05 (cinco) meses, compreendendo agosto/2023 a dezembro/2023, ainda que haja obrigações financeiras a serem cumpridas em competência anterior e posterior a este Termo Aditivo.

Campos dos Goytacazes/RJ, 07 de agosto de 2023.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

SEPTUAGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA A MULHER, A CRIANÇA E AO IDOSO - HOSPITAL DOS PLANTADORES DE CANA.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA A MULHER, A CRIANÇA E AO IDOSO - HOSPITAL DOS PLANTADORES DE CANA - CNES nº 2298317 e CNPJ nº 28.947.885/0002-30.

DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo temporário do Contrato Administrativo nº 006/2018, para a realização do MUTIRÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS, visando promover assistência pública de qualidade e o bem estar social e igualitário, para pacientes encaminhados pela Rede Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, em conformidade com a Resolução SES nº 3.108, de 21 de junho de 2023.

DO VALOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recurso previsto para este Termo Aditivo será condicionado a aprovação da produção de serviços registrada na Base de Dados dos Sistemas de Informações Ambulatoriais e Hospitalares - SIH-SIA SUS/Ministério da Saúde, tendo como limite financeiro as parcelas mensais no valor de R\$ 369.906,80 (trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e seis reais e oitenta centavos), mediante processo autorizativo da Superintendência de Atenção Especializada, Controle e Avaliação/SES - (SUPAECA) e, conforme especificado abaixo:

MUTIRÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS RESOLUÇÃO SES Nº 3.108/2023				
DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO (5 MESES)	VALOR TETO MENSAL	VALOR TETO 5 MESES**
PROCEDIMENTOS	102	510	R\$ 334.672,20	R\$ 1.673.361,00*
OPME**	16	80	R\$ 35.234,60	R\$ 176.173,00

* Conforme previsto no art. 6º, da Resolução SES nº 3.108, de 21 de junho de 2023, o repasse somente será realizado após prévia avaliação dos relatórios analíticos pela Superintendência de Atenção Especializada, Controle e Avaliação/SES - SUPAECA e aprovação da produção de serviços registrada na Base de Dados dos Sistemas de Informações Ambulatoriais e Hospitalares - SIH-SIA SUS/Ministério da Saúde;

** O valor Teto (5 meses) será atrelado ao cumprimento de metas qualitativas e quantitativas, e poderá ser acrescido do Valor do Teto de OPME (quando utilizado), conforme especificado na planilha;

***A cobrança do pagamento referente às OPME's utilizadas pela Unidade deverá ser feito de forma administrativa.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 006/2018, vigorará pelo período de 05 (cinco) meses, compreendendo agosto/2023 a dezembro/2023, ainda que haja obrigações financeiras a serem cumpridas em competência anterior e posterior a este Termo Aditivo.

Campos dos Goytacazes/RJ, 07 de agosto de 2023.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0169/2023
PROCESSO Nº 2023.205.000058-0-PR

CONTRATADA: LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA

CNPJ Nº 48.277.417/0001-22

OBJETO: Aquisição de ventiladores de parede objetivando atender às demandas das creches e escolas da rede municipal de ensino de Campos dos Goytacazes – RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do valor devido, conforme proposta da CONTRATADA, será efetuado pelo CONTRATANTE, após entrega do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA, com a discriminação do objeto executado, devidamente atestada e visada pela administração do CONTRATANTE.

PRAZO CONTRATUAL: 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/08/2023

PUBLIQUE-SE.

Em 31 de Agosto de 2023

MARCELO MACHADO FERES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Mat. nº 40.743

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0170/2023
PROCESSO Nº 2023.205.000058-0-PR

CONTRATADA: PRIMER SOLUÇÕES LTDA

CNPJ Nº 47.725.628/0001-18

OBJETO: Aquisição de ventiladores de parede objetivando atender às demandas das creches e escolas da rede municipal de ensino de Campos dos Goytacazes – RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 229.200,00 (duzentos e vinte e nove mil e duzentos reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do valor devido, conforme proposta da CONTRATADA, será efetuado pelo CONTRATANTE, após entrega do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA, com a discriminação do objeto executado, devidamente atestada e visada pela administração do CONTRATANTE.

PRAZO CONTRATUAL: 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/08/2023

PUBLIQUE-SE.

Em 31 de Agosto de 2023

MARCELO MACHADO FERES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Mat. nº 40.743

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0171/2023
PROCESSO Nº 2023.205.000180-0-PR

CONTRATADA: WHITE BOARD IMPORT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 43.838.684/0001-08

OBJETO: Aquisição de quadros de aviso objetivando atender às demandas das creches pertencentes à rede municipal de ensino de Campos dos Goytacazes – RJ

VALOR GLOBAL: R\$ 20.970,00 (vinte mil, novecentos e setenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do valor devido, conforme proposta da CONTRATADA, será efetuado pelo CONTRATANTE, após entrega do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA, com a discriminação do objeto executado, devidamente atestada e visada pela administração do CONTRATANTE.

PRAZO CONTRATUAL: 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/08/2023

PUBLIQUE-SE.

Em 31 de Agosto de 2023

MARCELO MACHADO FERES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Mat. nº 40.743

Portaria Seduct nº 104/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA DE COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL TIPO B - PADRÃO FNDE - CRECHE ESCOLA BAIXA GRANDE - ESTRADA ALTO DO IPIRANGA - BAIXA GRANDE, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, OBJETO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0065/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ E A EMPRESA MS BRASIL SERVIÇOS EIRELI, FORMALIZADO NO PROCEDIMENTO Nº 2021.205.400168-8-PR.

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e o art. 117 da Lei nº 14.133/21, que determinam o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designados;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 304/2013, que institui normas sobre gestão e fiscalização dos contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO os termos do art. 73, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93 e art. 140, inciso I, alínea b, da Lei nº 14.133/21, que dispõem que, em se tratando de obras e serviços, executado o contrato, o seu objeto será recebido de forma definitiva por "(...) servidor ou comissão designada por autoridade competente, mediante termo circunstanciado (...)".

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a comissão para recebimento definitivo do objeto do Contrato nº 0065/2022, formalizado no bojo do Processo Administrativo nº 2021.205.400168-8-PR, que tem como finalidade a obra de complementação da construção da Escola de Ensino Infantil Tipo B - Padrão FNDE - Creche Escola Baixa Grande.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes membros para constituírem a COMISSÃO RESPONSÁVEL POR EMITIR O TERMO CIRCUNSTANCIADO referente ao recebimento do objeto do contrato:

- I - Francisco Eduardo de Freitas Ribeiro dos Santos Filho - matrícula nº 36.867;
- II - Jackson Ferreira dos Santos - matrícula nº 24.257;
- III - Juliana Leite Peixoto Siqueira - matrícula nº 36.647.

Parágrafo Único - Considerando que o membro descrito no inciso III deste artigo se trata do atual diretor/gestor da unidade escolar em questão, fica o referido automaticamente substituído pelo gestor da unidade ao momento da visita, que nesta oportunidade assumirá a responsabilidade que decorre desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes/RJ, 01 de setembro de 2023.

MARCELO MACHADO FERES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula: 40.743

Secretaria Mun. de Obras, Infraestrutura e Habitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO COM REFLEXO FINANCEIRO

CONTRATO Nº 0345/2022
PROCESSO Nº 2022.206.000156-5-PR
CARTA CONVITE Nº 0039/2022

CONTRATADA: EMTAL PIMENTEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 07.122.733/0001-48

OBJETO: O objeto do presente Termo é a Rerratificação com Reflexo Financeiro, no percentual de 48,92% (quarenta e oito vírgula noventa e dois por cento) referente aos itens acrescidos e novos, para execução da obra de reforma do Acolhimento Institucional Lara - Rua Tenente Coronel Cardoso, nº 560 - Centro - Campos dos Goytacazes.

VALOR: R\$ 85.439,42 (oitenta e cinco mil quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos)

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 21/08/2023.

PUBLIQUE-SE.

Em 30/08/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO COM REFLEXO FINANCEIRO

CONTRATO Nº 0397/2022
PROCESSO Nº 2022.206.000233-5-PR
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2022

CONTRATADA: ORNELAS SAAD CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Rerratificação com Reflexo Financeiro, no percentual de 24,96% (vinte e quatro, vírgula noventa e seis por cento) referente aos itens acrescidos e novos, e 3,71% (três vírgula setenta e um por cento) de itens reduzidos para execução da obra de reaparelhamento asfáltico da estrada que liga Lagoa de Cima à Conceição do Imbé - Campos dos Goytacazes.

VALOR: R\$ 2.182.472,14 (dois milhões cento e oitenta e dois mil quatrocentos e setenta e dois reais e quatorze centavos)

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 21/08/2023.

PUBLIQUE-SE.

Em 29/08/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0172/2023
PROCESSO Nº 2023.206.000069-3-PR
CARTA CONVITE Nº 017/2023
CONTRATADA: RND INSTALAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 28.535.008/0001-71

OBJETO: reforma das calçadas e do mobiliário urbano do Centro de Campos dos Goytacazes - trecho entre Beira Valão (mercado) até a Rua Marechal Floriano (Rua do Ouvidor) e Rua Tenente Coronel Cardoso (Formosa) até a Av. XV de Novembro (Beira Rio) - Campos dos Goytacazes - RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 219.395,49 (duzentos e dezenove mil, trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em 06 (seis) parcelas, de acordo com as medições procedidas pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

PRAZO CONTRATUAL: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/08/2023

PUBLIQUE-SE.

Em 31 de Agosto de 2023.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Mat. nº 41.270

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0168/2023
PROCESSO Nº 2023.206.000031-3-PR
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

CONTRATADA: CONSTRUSAN SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA.
CNPJ Nº 28.955.565/0001-41

OBJETO: Constitui objeto desse CONTRATO a execução de Obra de reurbanização e pavimentação asfáltica - Bairro Parque Maciel - Campos dos Goytacazes/RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.090.133,02 (vinte milhões, noventa mil, cento e trinta e três reais e dois centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão processados e efetuados no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/08/2023.

PUBLIQUE-SE.

Em 31 de Agosto de 2023.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Mat. nº 41.270

Sec. Mun. de Planej. Urbano Mobilidade e Meio Ambiente

Portaria N.º 008/2023

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso legal de suas atribuições e, em cumprimento ao Decreto nº 304/2013 e ao art. 1º, §2º do Decreto nº 006/2021, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como Gestor e Fiscal do Contrato referente ao

Processo nº **2023.091.000010-3-PR** - Objeto: aquisição de cabo de rede UTP CAT 6 para instalação na rede de dados do pavimento térreo do prédio sede do FUMMAM, valor de R\$6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Empresa: APL COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - CNPJ Nº 18.404.840/0001-85

I - Gestor do Contrato: René Justen - Mat. nº 40.597

II - Fiscal do Contrato: Sidney Salgado dos Santos - Mat. nº 40.691

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 31 de agosto de 2023

CLAUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
PRESIDENTE DO FUMMAM

ATO DO SECRETÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente - SEMPUMMA do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 2º e artigo 8º, inciso X, XIX e XX da Lei Municipal 5.419/93, Lei Municipal 9.068/21, torna público que foi lavrado o AUTO DE MULTA Nº 0070/2023, em face de T NEVES MARTINS LTDA inscrito no CNPJ 19.760.844/0001-69. No prazo de 15 dias, a partir da data de autuação, o autuado poderá apresentar recurso na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente.

Campos dos Goytacazes, 09 de Agosto de 2023.

Cláudio Francisco Correa Valadares
Secretário de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Matrícula: 40.329

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Portaria Nº: 036/2023

Nomeia Comissão Avaliadora do chamamento público para credenciamento de estudantes universitários voluntários para atuação no 5º Festival Doces Palavras.

A Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, Maria Auxiliadora Freitas de Souza, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a necessidade do controle e administração para o credenciamento de estudantes universitários voluntários no Festival Doces Palavras 2023, e a necessidade de acompanhamento de todo o processo de documentação e legalização do referido credenciamento;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Avaliadora destinada a proceder à avaliação, administração, controle e todos os atos para o melhor deslinde do chamamento;

Art. 2º Designar para compor a Comissão pela presente portaria, os seguintes:

Sylvia Márcia da Silva Paes - Diretoria Executiva das Artes e Culturas da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima; Maria Luiza Santos Vieira - Coordenadora do eixo Siminino e Siminimo.

Art. 3º A Presidência dessa Comissão ficará à cargo da servidora Sylvia Márcia da Silva Paes.

Art. 4º A Comissão será coordenada pela Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, Maria Auxiliadora Freitas de Souza.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 24 de agosto de 2023.

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Matr.40.362

Previcampos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 533/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Comunico o (a) Sr. (a) abaixo relacionado (a), que será realizada a Junta Médica Pericial, no dia 04 de setembro de 2023 (segunda-feira) às 09h no Instituto PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, com o fim de avaliar a situação funcional e de saúde do servidor (a), conforme solicitação feita no respectivo processo:

Servidor	Matrícula	Processo
ALESSANDRA CORDEIRO MOREIRA	19883	AValiação INTERNA
ALESSANDRA CORDEIRO MOREIRA	21350	AValiação INTERNA
FELIPE PERES OLIVEIRA	23665	AValiação INTERNA
SÔNIA MARIA PACHECO BARBOSA	16893	AValiação INTERNA
ROSA CRISTINA CARVALHO BARBOSA ALVES	25984	AValiação INTERNA
CARLOS ALBERTO DE BARROS SILVA	13069	AValiação INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ 31 de agosto de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente – Previcampos Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 534/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Comunico o (a) Sr. (a) abaixo relacionado (a), que será realizada a Junta Médica Pericial, no dia 05 de setembro de 2023 (terça-feira) às 14h no Instituto PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, com o fim de avaliar a situação funcional e de saúde do servidor (a), conforme solicitação feita no respectivo processo:

Servidor	Matrícula	Processo
GISELLE ALMEIDA BARRETO MACHADO	25665	AValiação INTERNA
ANGÉLICA DOS SANTOS RIBEIRO	11875	AValiação INTERNA
ANGÉLICA DOS SANTOS RIBEIRO	13366	AValiação INTERNA
MÁRCIA ADRIANA MESQUITA DE SOUZA PERES	11553	AValiação INTERNA
ALDA ANDRADE DA SILVA POVOA	35456	AValiação INTERNA
MARIA AUXILIADORA DE MATOS SOUZA	19346	AValiação INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ 31 de agosto de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente – Previcampos Portaria Nº: 116/2021

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

PORTARIA Nº 053, 28 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de Francisco Amaro Fortunato Caldas para Jefferson Barcelos Machado.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013 no tocante a profissão de taxista;

CONSIDERANDO que, Francisco Amaro Fortunato Caldas, autoritário de serviço de táxi neste Município, no Ponto de nº 42, localizado em frente ao Hospital Álvaro Alvim, desde 22/02/2008, conforme Portaria nº 11/2008, solicitou transferência de seu ponto para Jefferson Barcelos Machado, por meio do Processo Administrativo nº 2023.109.000075-P-PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi de Francisco Amaro Fortunato Caldas para Jefferson Barcelos Machado, do Ponto de taxi nº 42, localizado em frente ao Hospital Álvaro Alvim.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nelson Godá
Presidente – IMTT
Mat. 40.605

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

(COM NOVA DATA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, com fulcro no art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 137/2020, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados o ADIAMENTO (COM NOVA DATA) da licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2023, que estava marcada para o dia 11/09/2023, às 10h, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel celular, outorgada para serviço móvel pessoal local e de longa distância, para o fornecimento de 35 (trinta e cinco) assinaturas mensais de serviço de dados para acesso à internet, com franquia mínima de 10 GB pelo período de 12 (doze) meses para atender a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente.

Nova data para início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 15 de setembro de 2023.
Local: www.licitanet.com.br.

Motivo do adiamento: Necessidade de adequação de agenda.

O Edital permanece inalterado, na íntegra, e está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes>.

Campos dos Goytacazes, 31 de agosto de 2022.

Aline Gomes Pelicioni
Pregoeira